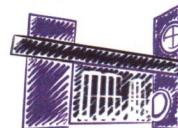




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei Complementar nº 05/2022.

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera e inclui redação da Lei Complementar nº 280 de 22 de julho de 2019 e outras providências, conforme específica.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o estatuto da guarda civil municipal, para criar e extinguir funções, bem como para criar o canil da guarda civil municipal.

O parecer da Diretoria Jurídica, órgão especializado desta casa, concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 10/15).

A Comissão de Justiça e Redação, incumbida na verificação da constitucionalidade e legalidade das proposituras, também opinou pela legalidade e constitucionalidade da matéria (fls. 18).

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, o proponente cuidou de lastrear os autos com a **estimativa de impacto orçamentário/financeiro (fls. 06/07)**, o qual evidencia que os gastos estão dentro dos limites constitucionais e das disposições da Lei de Responsabilidade fiscal, e com **declaração do ordenador de despesa (fls. 08)**, atestando que há recursos suficientes para cobrir as respectivas despesas.

Diante disso, não encontramos óbice à regular tramitação do projeto.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de março de 2022.

José Antônio Rodrigues
Vereador

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Vereador

David Rafael Sabino de Godoy
Vereador